



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.691, 1º DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Casa de Cultura Amácio Mazzaropi e dá outras providências.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade do resgate do pioneiro do cinema brasileiro, caracterizado pela humildade e garra do caipira brasileiro, “matuto, mas de brilhante inteligência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Casa de Cultura Amácio Mazzaropi, cujo objetivo é recuperar e divulgar a memória do autor, mostrando sua diversidade artística, através de atividades, documentos e objetos, enfatizando de maneira concreta sua vida, suas obras, o grande empreendedor e empresário de sucesso.

Art. 2º A Casa de Cultura Amácio Mazzaropi está localizada na Avenida Dr. Emílio Winther, nº 581 – Centro – Taubaté, onde serão desenvolvidas oficinas de arte, convivência cultural, apresentações teatrais, músicas, projeções de filmes, debates, área com abundante material de pesquisa, videoteca, loja de souvenirs; exposição principal com cartazes, documentos, objetos cênicos e pessoais; sala especial on-line e espaço de entretenimento.

§ 1º Técnicos específicos de cada área farão parte da Casa de Cultura, oferecendo orientações, colaboração e desenvolvendo especificamente suas funções também de cunho artístico.

§ 2º A Casa de Cultura Amácio Mazzaropi será responsável em trabalhar o resgate da cultura, incentivando o saber popular, resgatando instituições, costumes e valores, inclusive através de temas polêmicos que constam na filmografia do artista, como o racismo, a reciclagem, a política e a religião.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 – FAX: (0XX12) 3621.6444

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de fevereiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 – FAX: (0XX12) 3621.6444
